

Caixa

N. 15

1653-1687

Acto do batismo do f. Manuel
Soares da Silva de 1653, folha corrida
do menino de 1675, e autor de uma
Causa Beneficial entre o menino Pa-
dre e outro clérigo em 1687. Este
clérigo foi Capelão-mor Parochio desde
1679 até o anno de 1711 com que au-
reou, e foi o primeiro que serviu depois
que se separou a paróquia italiana da
Portuguesa.

PROTESTAMENTO 169

CHP

Titulo e demarcacao domus patrimonio e approuado
delle, e diligencia d'elles em anno de 1653
Com a memoria e titulo das terras delle cujas carei-
res foram Jorge Soares, E Izabel Trivel e de prete
seu filho Mel da Gama todos marcos d'elas fizeram
de Libras ados da villa de Lyria, em cujo distrito
estao as terras d'esse curral do sotrimonio.

Conta de 17 terras, e 3 m gardieis oue suia caras
Partidas secundas somadas 33 alq. Equa i quarta
e aindia que antigamente se havia de arrendar 33
alqueres de higo, e 21 de serata e duas qualinas de
peixes para das guerras com Castella faltando estes
que faltam que anao haver juntado nem mais, e
descido de higo, e dorre de ciadada

Titulos do Cato
muniio do C.
elvaret Soares
da Silva —
1653

+

Título das terras da meia caza de Cabriz termo da villa de Faria
que é do meu patrimônio, atítulo de qual me ordenei em 1653.

Terras desse patrimônio

- ✓ Hum serrado, q' chamam o Olmeir, q' seu Guin sato de samedeira
que é serrado sobre sy com duas oliveiras —
- ✓ Huá sita onde chamam a Ribeira com 12 chaves, q' parte do Norte
com far^a de Mel Teller, e do sul com o Rio —
- ✓ Huá terra que chamam Chafariz, que parte da Poente com o Rio, e do sul
com Bento Saboreiro, e do Norte com far^a de Mel Teller —
- ✓ Huá terra que chamam Comarogardo, que parte do Norte com far^a de
Mel Teller, e do Poente com seruentia as longas do Rio —
- ✓ Huá terra aquie chamada Quaqueirão, que parte do Norte com far^a de
Jorge Simões, e do Teuante com o Rio —
- ✓ Huá terra aquie chamada a fonte do Tójal, q' parte do Norte com far^a
de Mel Teller, e do Poente com o Rio, e do Sul com far^a da Alcada de mor —
- ✓ Huá terra aquie chamada a Ribeira dos Palheiros, q' parte do Norte com
far^a q' trouxe d' Segado, e do Poente com Bento Simões —
- ✓ Huá terra aquie chamam o Mostal da Ribeira dos Palheiros, q' parte do Norte
com far^a da Ermeiro, e do Poente com o Rio —
- ✓ Huá terra aquie chamam as Togeiras
q' parte do Norte com o caminho, e do Poente com Afonso Gaspar —
- ✓ Huá aquie chamam também as Togeiras, que parte do Norte com Pedro Du-
arte, e do Poente com caral da Ermeiro —
- ✓ Hum serrado sobre sy com huá fontainha aquie chamada Barbá —
- ✓ Huá terra q' cham Aquilhão, q' parte do Norte com far^a q' trouxe Thomaz
Gonçalves, e do Poente, com far^a de Mel Teller —
- ✓ Huá terra q' chama também Aquilhão, q' parte do Norte com far^a de J. G. S. —
- ✓ Hum serrado sobre sy q' chamam Savadio —
- ✓ Hum serrado sobre sy, pegado as Laranjeiras —
- ✓ Huá q' está onde chamam o Sagar, q' parte do Norte com far^a da Milreicanda —
- ✓ Hum gardieiro

Terras de q' consta o meu caza de Sintia

Sito no lugar de Cabriz

- 6 1- Hum cerrado deterra q' o colmeiar todo serrado sobre sy com
duas ribeiras, q' seua de sameadura hum saco de trigo —
- 12 2- Huá terra que está na ribeira com 2 ribeiras, que parte
do Norte com far de Mel Tellez, E do sul com o Rio —
- 2 3- Huá terra, que é chamada do chafiriz, que parte do poente com
o Rio, E do sul com Bentos labureiro, E do Norte com Mel Tellez
- 3 4- Huá terra q' said camorrogerda, q' parte do Norte com Mel
Tellez E do poente com serraria e o leme do Rio —
- 12 5- Huá terra que é chamada que queirão, que parte do Norte com far
de Jorge Simões e do leste com a foz da Ribeira como Rio
- 4 6- Huá terra, que é chamada aforde do Tojal, que parte do Norte
com far de Mel Tellez, E do poente com o Rio, E do sul com far
do Alcaide mor —
- 2 7- Huá terra que é chamada Ribeira dos Palheiros, q' parte do
Norte com far de garruxa e Pegado, E do Poente com far de Brumens
mões —
- 2 8- Huá q' é chamada o Mostal da Ribeira dos Palheiros, q' parte do
Norte com far de Ribeiro, E do Poente com o Rio
- 3 9- Huá terra q' é chamada do Tojeiro, q' parte do Norte o caminho, e
do Poente com far de Alvaro gaspar —
- 10 Huá terra q' é também chamada do Tojeiro q' parte do Norte
com Pedro Quarte, E do Poente com far de Ermelio
- 11 Huá terra hum serrado todo serrado sobre sy com sua fonte
que é chamada Ribeira
- 12 Huá terra que é chamada Alquihão, q' parte do Norte com far de
garruxa Thomas Gonçalves, q' parte do Norte com far de Mel Tellez
- 3 13 Huá terra que é chamada também Alquihão, q' parte do Norte
com far de sr. Gonçalves —
- 3 14 Hum serrado serrado sobre sy q' é com o Lauradio —
- 15 Outra serrado sobre sy
- 15 Huá serrado sobre sy q' é com Sarangeiros q' seua de sameadura
Huá quarta
- 16 Huá serrado pegado a serra de Mel Tellez q' a banda do sul
foi para dorposini dory das q' terras, q' he jostes q' as pedras
- 17 Huá terra q' está ond' é chamada Tagar q' parte do Norte com far da Miz

6 1 2 29
1 2 3 3
2 3 3 33 — quinta
3 1 2 33
1 1 2 33
4 2 2 29
1 2 2 29
2 3 2 29
3 2 1 2 29
2 2 2 29
2 2 2 29

Todas estas terras levando q' é q' é sua quinta
sameadura tanta etres alq' q' é sua quinta

de Cintas e Mariano

te Cabral
Saindo de quer-
tar rendizas salgo de tiho e
21 de ceudada como saltearei
a traves de oceano e arreto sien este
caso o deixarem que estorren
as rutas afastadas que dão
ellos e se envallos de as tribus
que grande corras que exponen nos
que nos manda principio de los
que leviada oprimos nos
que leviada amedrados e vemos
que leviada de eodito oceano
que leviada e que leviada
en este año de 1713

Dis Marianan das lucira maradora
que fregizia denossa sua doazion de elas
que se ha heua mui her viuua m^o o breves
ta passando m. nri dades dasua prota
e denero

Alma em eamais nos dame-
nza q ageiram frouxer ser com hu-
ma esposta da seculas q em custima-
m atra assista mulheres pobres e Re-
cochiladas q das ficaram. Rogando
a Deu pella vida esmerde de Em alco
mais.

E R M

Estado aprontado de sua
criatura de doce de gatimorho
de Manuel Perez Riego
in minoribus natural dosta
Cidade de

anno de nasci monto de nosto Senhor Jesus
Xpº Bº demis Siscentos e cinquenta
e tres em os doze dias de setembro
Cidade de mil Siscentos e cinqüenta
e tres dias do dito anno na fidelidade da
criptario de minhas armas da qual
me foi dado acriptaria de doce de gatimorho
morio por parte de Manuel Perez
natural desta dosta cidade com sua
afordad das peças pellegrina e se
mandou que eu elixisse a que
della de vista ao Promotor dole

x

ao Promotor do delito trucoso de para dizer
o que falta para a legemaria do dito
dolte em compimento de qual, a Concordar
(a sermão a antea dita Scriptura)
de aqui a Interie cheas de haver de
migos de sua gruta Sermão da Paixão
de Nos

Abbrégio de
Cópia da Silva

abas quantos Esteimento de
doas inter uiuos Valedora pura Cinneus
gauel defedia para Sempre Driem que no amo
donascimento do nosso senhor Jesus Christo demil
Seis centos Emecenta e tres em sonodias domes
dejunto na fidade de Lixa a natacessa da Cruz Bas-
tode Sam Roque nascidas da morada de Simao Jorge
stando elle a hys presente Ehem atij sua mulher Maria
da Silva. E hys por elles hys dito amy tabellam pre-
sente as femeunas addiant nomeadas que elles jw.
suem defao demanda E paxifica que ha muitos anno
de hum casal deterrado depaço sito no lugar defbris cozal
termo da vila de Sinta Ferro e vint dozimo a deos
de que se pagam de lenda encadatum anno vint
e tres alquiores de hys Quente e hum de leuada duas
galindas, qual mais deduzentos mil o qual casal 2000
Re presente formante e faleamento de Manoel si-
moes que faleuo na sparsa da India o brinco delle
Simao Jorge, E porque dezejam ver a seu filho legitimo
Manoel Soares sacerdote de milha pararelle melior
servir a deo. Bissara portanto mais que por fa
presente Euephora transferem e respanado dito
casal Redondamente nacio Manoel Soares e hefa-
sem do aua doje para hys sempre para Cinneus
gauel porua de hys E por esta mesma escritura
Redam lugar e poder para que por virtude della
fimete Esem mais autoridade de justicia puxo

Portuguese
Por quem quer e por bem huer tomar &
auer preste de dito casal aposse Real auual que
natural possaõ. E mstij aretes E continuara
sempre, e quer alcme ouuaõ logo d'agora ha ouueria
pordada enelle Manoel Soares eem seus succes-
sores por incorporada per Clausulam constituti para
que de feira em dia ante oportuna como seu quehe &
fieira pertencendo eem nomeo elle d'vado Edward
secunditum elles d'vadores proprii d'ivfazal
Em quanto eomeffit elle nao hueria adiagnose
Exobrigam aliofazer com cert Seguro o epan
Liure e dezobrigado o sua cesta e despeza d'andosse
por auores ahudo. Chiaõ edemitem dellj Deseus
Eendios e Successores vddorerik eauas per
senas p'cep' propriedade Senario poder vtil domincio
uso Eendiment. E'udo o mais que a shegora hueras
Eadiante podiamos eauer noih casal E'udo
Logo p'zeradas eram etres passadas nelle d'vado
& d'vado Eembodos Seus Successores doje em dia se
para Sempre. Chiam edemitem dellj vddorerik
Eauas depoderem fazer outa doacao d'udore d'vado
Casal porque se fa euephura sempruia sem
apoderem leuogar nem contradicir em juizo nem
fora delle Exeuogandoa ouuha disendra que alas
Leuogadas contradicas nao d'la couea algua
per o compromisso em modo libredik d'ijurado
Elles d'vadores E'vadodes que obrigauao como

B-

como logo de effito obrigando todos seus bens mouer
 Ederauz aiudos por auer Eometter parado delles
 emexpecial odito fazat de fedote. De fandomais
 a este presente dito Manoel Vares pelo qual frouxo
 sy dito quita esta Escrevura na forma della
 entezemundo devidade assy autorizanado fizeras
 segreto Esterinhomento nota e quedelladem
 otherlados necessarios e auxiliarios Eustabellia e vdo
 auxil Eunomedes quem vocar absentia fmo pessimo
 publica Estipulante faciente. Iremundo que
 foras presentes Felipe Henrique da Silvam ^{ao} nes-
 ta Cidade aodoio Espanco qil demando m^o naquid
 das das partidas que ambos dixeram serem
 elles autorizantes que presentes fuaos os proprios
 aqui contendo os que nota affinava com as fadas
 Manoel Soeiro de Assilatabelia e Eunay
 que Manoel Soeiro de Assilatabelia denotas por
 sua mag. que d'guardensta Cidade de Lisboa
 Eustremo Esteinhomento em meu hucro denotas
 nomei Edelle aquem deposito otherladeij frouxey
 Eunay Casuinej demeu publico Tria L.

C
M

Intest. dedde

Manoel Soeiro de Assilatabelia

Drs. Manoel Soares, m^o na cidade de Lixa, q^o pela d^a acusação
Parece necessário, temer porie das propriedades entreadas nella,
festão notório desta vila de finra

Fede a V. M., Remande dar adita pris^a por fundo ta
bellach deste juizo, na laudo legitimo contradictor
cim

Desse h^o d^r o^o m^o taras
fim de m^o dia e anno de
q^o idem contradictori
bradeff. 6 de set^o
Jan^o

Anto depose

ai d^o m^o carlos este estoumen
foi d^o carlos depojo dada elorza
Capim a m^o dodo cautorida
de d^o ex^o p^o o q^o m^o virtude da
rofam juntar ed^o fachos a
fim^o viram q^o se noa nodo
nasi mento denotofenthos
jeuf^o g^o de mil^o p^o iffen
tos d^o g^o m^o q^o nta etrepano
en os seis d^ois do mey de
agosto d^o dito ano p^o o
lugar de la vila que keter
mo da l^o vila de fontes com
de enta saliam fui a ojal

Comendado Raçal octavo de
 Soite aodiente de que he saí
 yo jorge timor et logo cono
 dito Raçal entrou o dito dodo
 manuel soarez e passando
 pelos ferros e cordados dodo
 o Raçal toma mido ferros
 e pedras em ficas maos do
 tambo bicho perro o ardi
 ferendo que ha de sem teste
 maneras em comodo manu
 pose do dito Raçal e ja per
 tençam se mido diaclados
 qhos estes de todos se mson
 tra a dia m de peso a alquimia
 encontrando se os qdhe
 qy do dito Raçal pondo
 y tra os pedras e pedras
 dito mdo qdhe se son
 se trouhou em comodo
 manaa a dita pose mamp
 e parificada ne raza fondo
 dilla todos qdhe midade
 que se qdhe a mampas
 em se mcham raza poses
 qdhe que se mdo amianto
 tam que de dita a dita pose
 a qual entabaliar qdhe
 de j corde pos dada en elle
 emfor posada por la
 tutta constetute a pose
 qdhe qdhe en natural pena
 emfina sete e continui

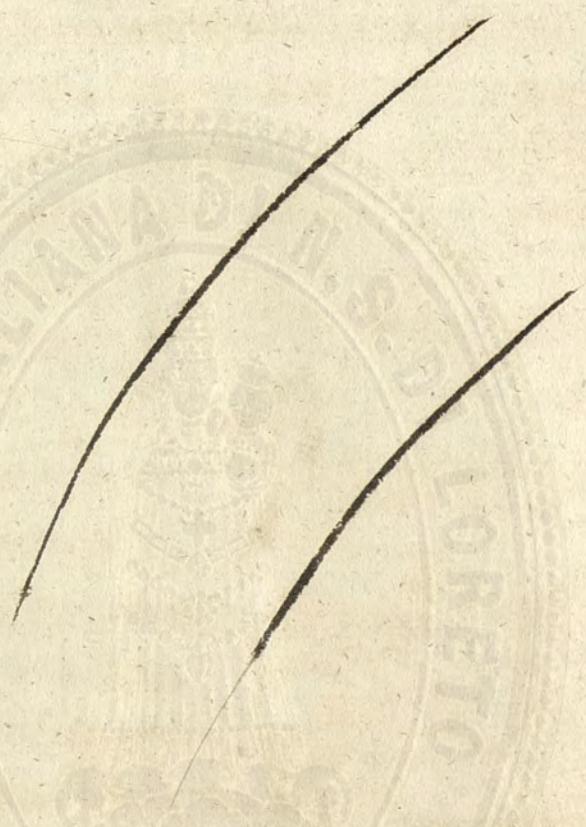
persona en pose ferendo de castiar
 d'othhos estale octodos tem
contraria difamacione oportuia
 que na e por o dito fascisador
 se firmoy que se defente q
 l'anua a d'la pote so dito
 que o dito d'la cato rroodo
 do bado edelle pagaua tri
 nta et q al greeje de detigo
 vinte chum descuada
 em qd' qd' pagaua ad
 to d'olo d'lo manoel
 resse mdo atudo por q
 ty pos le fe munkay
 agit la pte pa mifion
 beiro al d'la de nos dita
 villa ejorqe firmoysa
 feiso do dito d'la q
 todo aquis firme d'lo
comodito manoel
 para q uetomouadi
 ta pose ee ujo amesso
 d'ol d'lo d'la d'la
 d'ol publico d'lo d'la
 nota p'ctada d'la
 no p'cte nhooa e mapua
 villa de p'ntra e p'ntre
 qno oec' reui la h'ry
 de mupublico final q
 se jorqe

Contego dell'ord
 Francisco Sarmiento
 Otmanel Soares
 Dr. Ribeiro

de jorqe ^{lemon}

39

Branca



alba quatos est publico instrumento passa
 So emerle sea formado nra
 S o d o e a y d o r e d o d e d e p o s i t o s s a
 e s u o r e b l o d e l u n a d e c o s
 e s t a d o s e d a s d e d e b e n t u
 o n s a d o r e c e d a s e r g u n d a d a s
 r e v e n g u n o m u r o d o n o s s i m e n
 o d e u s s a s c u l o r e e t r e v e s o s
 e m e s e s e t s c u t o s e n e c u n d a
 e r e d a n u s d o s d e l a n o r e d a s
 g o n s i e r d e a g o d o d o d o a n u s
 f o r d a e d a d e d e l e s b o a c o n d a
 o r e s d e m e n e s c r e n d o s o r s a n
 o r e d e m a n e s d o s a r e s m e f i d a
 o l a m a s i a s e d e g a s c o n d e s
 s a d e m e r e a d a d o d o l e c e m e
 g a d o m a n e s d e l e s c r e n d o s e
 g o d o s e p r o d o s c u t o s e d a d a
 e c d e c e s b o a s c u t o r u s e o m
 f a t s s a d a s o v e c e t t o r o s s e u l a n
 r e q u e n d o n e e l o p a n t a s s e
 o n t a f o n d e n d u n a d a o q u a d
 e n t e g a r e s a n d r e i e d a q u
 e p u d e i e d e o s e g u n d e e c u n d a
 o s f r o n t a c e d o s e c r e v e s p
 e s t a n o s P l t t l d o
 o s r m a n e s d o s a r e s m e r o d o n

2

o
midea ecedode na freguedade
Pro 88 aben hovado e vido fijo
Legidim de senado por ge em rica
gostha novado e vancund
freguedade maria da erub qrelo
endo soudai chai ele do dar am
lunca zaz dito no lugar deed
que se no dnuell de gendra
que vende emea da lun am rodia
Cae dve a quele de de cesso na
paelum de senada e dno grata
que se e evedura de sumpo
de qm. de de eze zende armo
de qm de eee eude e am de
lun usos e sa de fisca m geda
que a grande domed m am red
que al de e hovo de o poca e
vage sumpo de edcar on que
endo e a zaz deca form doz
que a de qm a gara o dno fer
e qm qm e qm e qm e qm e qm
pado man o dpa de e que
endo e a qm a qm a qm a qm
e comu e di masio m
fenda m dica e eddo zas
pado vob e qm e qm e qm e qm

*que fossa fecerit eis etiam quod quis
semper ecepit*

Item. — Duplicio —
*Mater duxit de domini uero deo
et duxit ipsa deo et exagge erit deo
mentio ecclasia de transire deo
quod duxit et duxit deo et exagge
mater duxit et duxit deo et exagge
mater duxit et duxit deo et exagge*

Item. — Tripliada —
*Cessatio duxit deo et exagge
et agit duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge
et ad deo et duxit deo et exagge
exentiens exentiens et exagge
est deo et duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et sententia duxit deo et exagge*

Item. — Astimundus —
*Saltem pugna duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge
et duxit deo et duxit deo et exagge*

2
 24
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

qomen quade dor e videntes
 Ticos dencit dodos e saraif das
 Remunda - Senor Gomez —

Testemunha

Ihem Andones Samiel Lava
 Por fidel e famelica da decencia
 Me a de ab em gresso e ta uova
 Por uocatado e ab qulb das
 Danseca de sendra de cidade
 E quedesse qd de serra e dor
 Poer as dades con m s o n u o
 Decencia ba qd ppor qd dan
 Por cunfeita e qd ppor qd
 E qd e o qd de qd u o desgrada
 I ha qd u o e o qd e qd
 I m bas desco n u o do i a
 I o qd qd u o e o qd e qd
 I o qd e o qd e o qd e o qd
 I o qd e o qd e o qd e o qd
 I o qd e o qd e o qd e o qd
 I o qd e o qd e o qd e o qd
 I o qd e o qd e o qd e o qd

D

Das esas vidas de s. depo denuro que
seee de d. b. m. la sea con da
que d. a. t. n. de d. l. g. a. de d.
q. r. d. a. m. d. a. n. e. e. d. e. c. i. m. d. a.
os q. r. l. e. z. a. t. d. a. i. d. e. e. e. d. e. d.
m. u. n. l. a. e. d. a. d. e. a. v. e. n. d. a. n. a. n. d. s.
l. e. n. v. o. d. e. n. e. n. d. e. e. g. e. s. d. u. n. a. l. a.
l. e. t. d. a. g. a. y. d. e. s. e. e. e. d. d. o. s. e. n. s. a.
s. i. m. o. d. i. z. e. r. e. a. g. a. d. e. r. e. v. e. n. d. a.
j. o. d. d. o. c. a. z. a. d. e. n. g. o. d. a. l. u. n.
l. a. n. r. o. d. r. e. s. s. a. e. d. r. e. s. a. t. d. p. r. i. v. e. s.
j. e. d. r. e. g. e. s. i. m. d. e. l. u. n. d. e. s. a. n. d.
l. e. a. e. d. r. a. g. a. f. c. i. n. h. a. b. e. d. o. d. d.
l. e. a. z. a. t. d. a. m. o. n. o. g. u. s. e. i. c. a. n. d.
j. o. s. s. e. n. a. n. g. a. e. g. a. d. f. i. c. a. n. d.
d. e. n. g. o. n. d. a. d. e. s. o. n. d. e. s. e. s. o. d.
a. l. g. u. n. d. e. e. n. o. d. e. s. o. d. e. s. e. d.
l. e. n. t. e. n. d. e. n. e. x. d. e. a. g. i. l. d. e. e. r. a.
f. r. e. c. t. e. n. d. e. e. s. e. t. t. e. r. e. s. u. n. c. o. d. t. e. n.
a. n. d. d. d. o. s. e. n. a. i. q. u. d. d. o. e. d.
t. a. l. l. e. a. f. o. r. o. l. a. n. r. e. e. i. z. e. n. d. o.
j. a. s. s. e. q. u. f. o. d. d. e. z. a. z. a. h. o. d. e.
u. n. o. n. e. n. d. u. l. e. n. d. u. l. m. i. n.
d. e. i. b. e. n. d. o. r. a. d. e. s. s. e. q. u. e. g. a. b. e.
q. u. d. o. n. e. n. e. s. e. r. a. d. d. i. d. d. o. n. a. e.
g. a. n. d. e. e. a. b. e. n. d. a. s. t. e. r. e. a. m.
j. u. q. u. d. e. n. d. e. e. d. d. n. o. d. d. e. c. i. o. n.

2

om o en quevedo veant u bros
y sucedo o egror e xp dade de
Inuia da, denas gomes —

Testimonia

I tem fei se Benveitez do seua
egrencia de dom liz de al
meida en rado n e q d e q d
y e d o d o g e s d e c d o d e q d e s e s e
l e g a d e s d e s i n c u n a d a
n u a s d e d e m u n a q u i p r o u
y o s s a n d a s e u a n g e c e s e m
y p e s i t d a n a s e d o c d u n e
y e s s e r i d a

I f a c e r g u i d a d o e e e e d e d e
d a n i a l a d e e e e s o n d e d o p o d
y e d e g a d o o g u i s e c a s e s e
y a n i o d o b a n c e d e s e q u e s e
y e r a d a d o q u e d e s e n s e i c a n
p e l e f c e l o s e g i d e n s d e s e n o s
y o s s e d e n v e c a d a g e e e s e d a d o
y e r a d o v o d o r e v a d a e d a d e
y e g r e n z e d d o l o r e d e s a b e
y e d e d e m u n a q u i d e n o n
p a r e s a d e e l e d o d a r i o e n u e a
y e d a q u e d e n l a s e g r e s a n o l

mid de lo gar de cada bie de vnos
y an eca de su nra q per vnde em
cadalcum annos dizen da e das q
per es de pte enende el unde
ben ada e das galas es q
quido dito e das bono o dito
que dicande cosse manja es q
se fiede unde q me coupa de q
de q qso a alguma em q se
qlos desde ore tem de noz ded
yendo devia a das de cea arada
esa be q qso debemula q
odo de ea das he forro e das
cos q sin em e as go al gumar
2000 vi Per uita tua duendes
poqas edaz os q so dia do vel
fosis de mida danua q
par de mida e as q fias q
pan et a de a das q de q qso a al
gura em q de q qso a al
de q qso e q qso q
pan et a de a das q de q qso a al
pan de hoar o dia q de q qso a al
q de q qso e q qso q
pan et a de a das q de q qso a al

foras de huy que se da gieva a 8

mas go meza

— ostemana —

tem juzio ferreera sangrador

enviada nro d'edadade asen

ma d'as das decdade quod

888 en deauide & 8c yes annos

dones ma es la riqueza de Beny

rea que provoca santo beny

seca e miquedas dia nro de doce

899 de benyada

la sergunda o dedica

la dedica e su desposada de doce

900 su desposada de doce

901 que dala que o dito duse

902 que dala que o dito duse

903 dia nro d'as das decdade

904 dia nro d'as das decdade

905 dia nro d'as das decdade

906 dia nro d'as das decdade

907 dia nro d'as das decdade

908 dia nro d'as das decdade

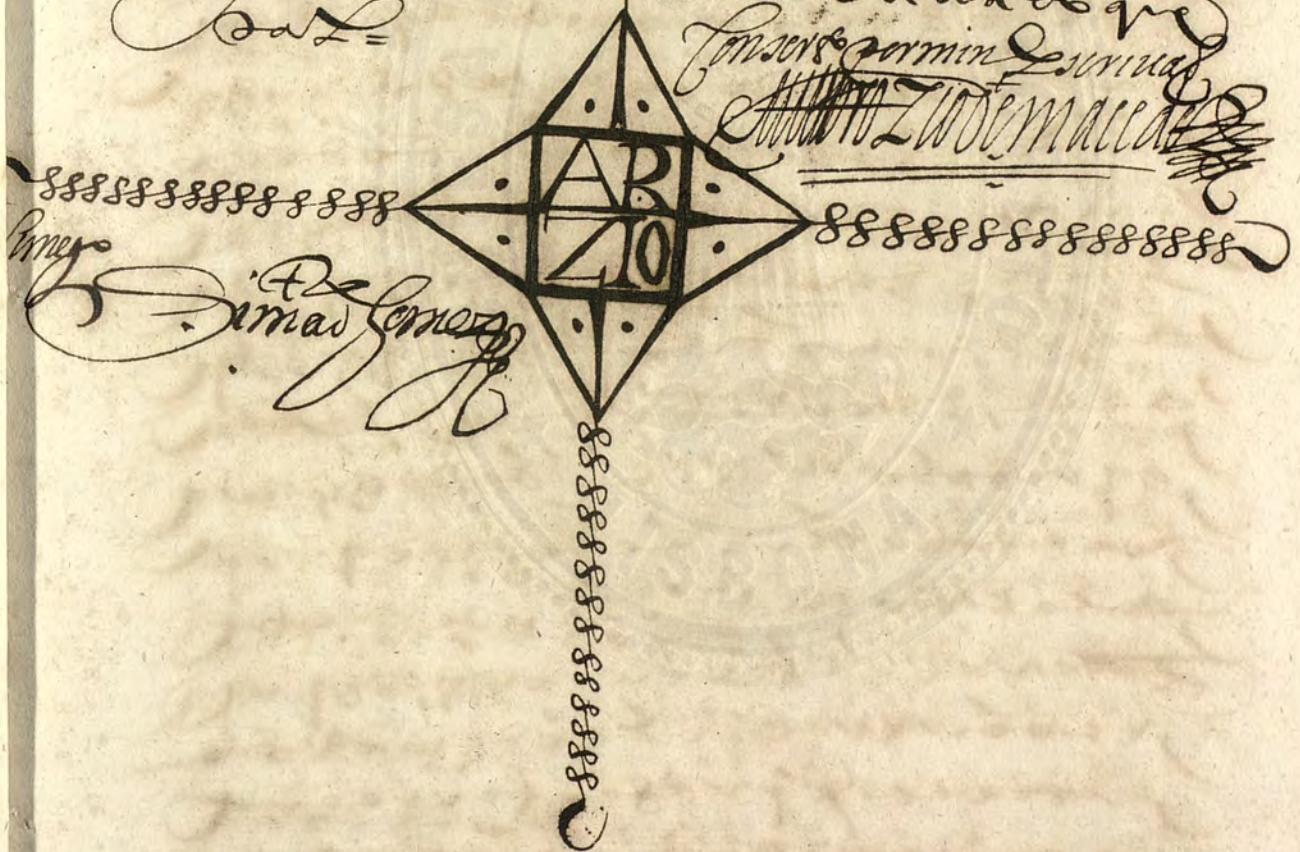
909 dia nro d'as das decdade

910 dia nro d'as das decdade

ge seuaad edrys gathenad
 I qua Leazar Losuere van de do
 nou so ghe manga eode feda men
 De gem coude adegao deses ghe
 algena ewos fect de o dene
 hec ghe de dede en temde anns
 temer es abe quo dende eadat
 he forre lizendo sememian
 ius algena es abe quo avend
 hec de o dene temde anns a eo bora
 oadeo sunfiscande equebem
 ratera egedo eadat duzendat
 huch lech egyptia aedodido
 sun de issaude eldas deses ghe
 hec de demuidat annua eadat
 haarde en ockro desse, equebem
 hec de ouleden hem es aben
 oqudedo hem eger dedemula
 ha equebem tira dedo gao quod
 hec de sun ciande eelst
 ha eadis ea gaven eoude en que
 redon albro te demaedo
 ha equebem jvagio ferreva
 hec de sun gomme = een a go breda do
 albro te sun eedo equebem
 ha de os piz eedo sunet de do

dr Beccis ueda de dodecaedro
 Os a escuadras no dorre dodecaedro
 8808cuadras que de entrono
 Os do dodecaedro de dodecaedro
 efectuado que figura en men
 do de o que me responde o dodeca
 de amez e ameza de dodecaedro
 Tudo en o com servado como
 8808cuadras que figura en men
 tido e escuado em un Beccis
 e men senal e unduado que
 Par

senser terminos e menas
~~ETTETZIDEMALLA~~





Diz Manoel Soares, f^º legítimo de sua S^r Jorge, e Maria da Silva, m^o nascido de Lix^a, na freq^a de Nossa Sra de Loretto, q^e elle tem a^o Ton-
sura, e^o p^o e^o gr^o das Ordens Menores, e porqⁱ quer tomar 3^o
et^o gr^o; Eordenarse de Ordens Sacras atitulos do patrimonio, q^e
offereu.

Pede a S^r. Ro mande fazer corrente, erm.

Acordado entre Et^o e Et^o
que o patrimonio q^e
exceder da camara q^e da
vista o prometer q^e sua q^e
falta p^o a segundaria della
lga, q^e de agosto de 633

Bento Soares Lobo Loretto

Acordado a dita Scriptura de
patrimonio q^e vista debê fez
vigia dei q^e vista della
ao Promotor debê trazir pad
para dizer q^e falta pena

para a legumes deles somente
mosquitos que viviam na pampas

say

José da no Pernambuco
Recife 13 de fevereiro

Vi obste que estavam emaij doordinando fizeram de
tua casa quidagem valer 200000 reis e render 33
alys de tr, e 24 desuda duas galinhas que
tempo se cele de 26 annos

falta ~~que se ha de fazer~~ junti car.
decem non esta obigado apenaq n̄ enlar
go, e querendela ahi.

falta mais de claras que oeho perdeqā
equilibrar que sua sustentacā sue, eleitos
dos eau fol

falta juntarem lotadores e lotados de que
não ha pach n̄ conhuya de testimundo, ehe de
não alienado.

falta mais posse de carta posse pregar no sequeira
e falar nos portos eues intromissas das armas porcenta-
mento e ahi fere direi

Loyola

Salí hacia el Quindío
y prometí ~~que~~

que no me iba a
quedarme
en la selva
y que iba a
volver a la
ciudad de Cali
y a la Universidad
de Nariño

para seguir
con mis estudios
y para cumplir
mi promesa.

Testem dos doctadores

Por gente douz dous doctores e professores
de mil Sciencias e simpsonia contracto juntas
natafidade de sa Cessentorio demin
Expiradas das amara apuradas os docto-
res Simão Jorge Maria da Silveira por
ordem do ordinando Manuel Bayor
e por elles fidelito de elles doctores credito
doctores seu filhos António e Henrique
e Loba Seito em fabris termos de Santa
Cruz da Fajã de Puxa Santa facie
de ordenamento delle. Eles juntados
aos Santos eunq. fentre elles do
dito seu filho António que passo doce on
com brigo desse tornaram os tantos uns
depois de ordenado. ante tres doctores
fizemos um clausula algua de q
ficou esse termo q aprimarão Domingos
de Mesquita acima

Sinuoso Doutor
António Góis

marido de sua

Felipe Fernandes Gondro de Dom Jo
 deo et amida e morado nsta fidelha deixa
 no lucio dedita de cinquenta annos terba
 Jurado a osts. f. Quanto has provectio di ar
 Verdade. Perguntado elle se ha piske son
 chudo nos interrogatorios do Promotor dista
 Conhece m' de om ao Condeante Manoel
 Digo ao ordinando Manoel Joaqui fhe filho
 Legitimo de Simeão Jorge e Maria da Cunha os
 quais fhe do bao e asupatrimonio fha' caras
 Esta noturno da Villa de fnta. o qual iha
 abalhado em Duzentos milhas e saiu
 com munha fhe forro, lince e tambo
 astaro brigado a un longo aqul. e que oame
 Si adro pode vender im la das fhas anno treze
 milha proximais ou menos. e os dossadas
 alor de ordinando com mais duas fhas
 cap a seu testudo e delles. com seu officio
 coimque adquiriu m' Pedro e tm mon
Constanty passou do b. aque fach
pulos bem conhecer e haver. tal nao diste
nun de fachime das mons Domingo
de Belgravia acim
Abreto fachim felipe fernandes

Ignacio Ferrira Barbosa Lanzador m^o

no ta fidelde de la na lucia da roca das part
 has de i dade de vinte e quinze annos sustem
 nha farado aos desenayos hys promulga d'el
 Verdade. Oportunidade de d'el fato jacto por thund
 nos Interrogatorios do Promotor disse que formou
 ao ordinario Manoel Joao que ha pithologi
 pico de finar Jorge e Maria das silva e que
 ditas auditos seu filho Joao que tebia
 no fimo da vila de finha onde ha mao
 feito aquela obra acuado em docentes de
 ebeque de ferro lime e flint com br de
 Capella on Morgado nun estao brigada p.
 amea on hospitac a sua e que dito local
 onde on cadas anno d'elvalguera de
 ferada o pinta etos de trigo e ouve gabinhos
 que a donheira d'elvalguera oportua para
 portar teraque por su mero emenda ha
 anno de cenda. El q lab. ou testigo aos
 dossedus q se figura duas filhas alim de
 d'elvalguera q se elles d'elvalguera tem mone e
 que se dore q se elle d'elvalguera mache
 drobas de far pintoiro q se cum se podera
 levar para q se elle sa bejor de q se
 veemho a m de annos de q se ditta
 nunha fachada e q se ditta mone com aen

querida Domingos de Mesquita Silveira da Paiva
adv.

José Antônio Ferreira de Mesquita Silveira

Fermo de nona firma

Sagoaparece ordinando Manoel
Barros e por elle fui dito amm. Silveira
que os ditos dons Luis Simão Jorge e Ma.
Dasilva se dotaram para supatrimonio R\$ 15
mil reis notariação villa de simão e que
se dotariais hincinde esse dottado o qual
na mesma hora formidabili sem auer entre elles
dol grande simonia ou outro algm. risco passo
de testemunha e la formava de bairo de sua
mão dos frz. mangos e pôlaco delle provas
de não achar queuar deslamber nem
vender os ditos bair. de supatrimonio sem
licitar de seu batalho de qz foze
este termo que assinou Domingos de
Mesquita acuz
Manoel Soares

1
Por Vark o vado dia de sete de
Setembro de mil secentos e sisenta e
um no subba fidedeza o singulo de
min estima da fama me fidele
verdade e informaçao de Barach
dalgas des Martinho de Freitas
que lagrimas e sangue
forneces de me querer

João Pires

meu

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

+

Dom' Gonçalo Lencastre da Silva, Conego preben-
dado da Santa se m'ro p'ncipal da Cidade de Lis-
or. da R'ca D'c' da Corte, p'los m's P'ds sorti
deas, e Abido sedelvante ass. aos q' este meu edital
uisem, f'ce saber que por parte de Manoel Lfonse-
c' Correia in minoribus naturas da Cidade de Lis-
me fui apresentada rao sua scriptura de d'c de pati-
monio, On qual remissão nella posta pelo s'lo Bento
Provisor nella posta, p'a Luiz, e S'rgio d'le
na forma do Stylo, a qual scriptura sendome pre-
sentada, e por mim uista nella mandi por me des-
pues, q' f'ce uista ad Procuror q' dizer q'j
falta ue p' scouranca de dito dote, do q' se segui
q' para se tratar da validade d'le, regatasse q'ri
m'ro edital q' a Fazenda aonde estaua o bon
dotado, por bando q' se jecou o presente pelo
qual m'ndio ar R'ca Paroced da p'rea das Missas
nos de Villa de Faria, q' uisto este anno Domini 1500
outra santo de guarda ac' tadas das Missas, estando
op'no junto demunie a seu frequentas, em Comunh'
p'is, J'nnos Jorge, e Maria da Silva. Na d'tas passou
patrimonio, cum casal, situ no Lugar de la Brice da
ditta frequentia, q' rende trinta, e tres al'g' de trigo, e
lente, e una de cevada, duas galindas, e parte per sua
deudas confrontadas, q' q' quem soubor de algum
canonic impedimento, por donde o dito bento, nas
postas ser dotado, e obrogado, em titulo de pati-
monio de cedula sub pena de excomunica maior, Ede-
p'ois de publicado este meu edital, se fixara nas
portas dessa Igreja tridas, e passados elle me seria
inviado em aradas nas costas, se desse, ou nas impe-
dimendo algum, alem do q' me inuiara sua particue las infra-

macas, per carta cerrada, ejurada en verbo sacerdotis, p[er]
qual medelare se nos te dote salte rauor al que impe-
dimento, ou conluso, e finalme[nt]e al que valconveniente por
onde se nos possa ordenar o ordenando atitido delle
dados en lxxv. 1561 mea sine l[et]t[er]a ados vinte etres
dias de mes de Agosto domini scis annis cinq[ue]uenta
etres annos. (Comigos de Alquintia Coruua da famara
e for su auer i s[an]cto dominu.)

~~Done ab benacott de dedes~~

Na forma d'esk[ri]to que publiqueis nra
ynde d'charros, se frouereys portay
ta y. onde e que heys d'ay sain d'
oys futeys passara na vereda de finca
y d'agosto 633. Sotuio m Verbo
yndoy. D[omi]n[u]s V[ir]g[in]is
P[re]m[un]do.

L[et]tal de Patrimonio, q[ue] a freguezia de sao Martinho
sinto a favor de Manoel Soares Leigo un Minoribus

85

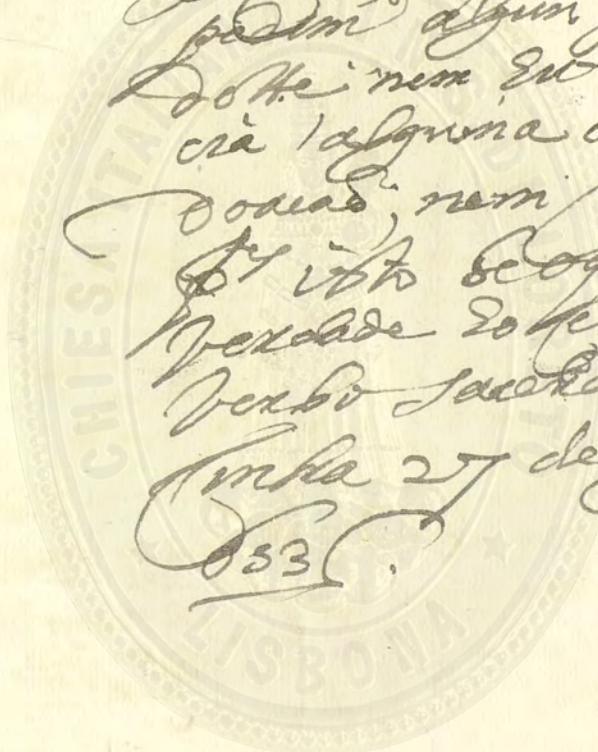
En la fundación de la villa se establecieron
varias cofradías y hermandades entre las
cuales se estableció la de Ntra. Sra. de la
Candelaria que se celebra el día 2 de febrero.
La fundación de la villa se hizo en 1573 por
el licenciado Francisco de Mendoza y Gómez
y su esposa doña Leonor de Mendoza y Gómez
que eran vecinos de la villa de Alcalá de Henares
y que fueron los padres del fundador.

Foras em 20^{am} de Março visto
o grande dardilhamento q
deixou desfigurado o rosto
e o lado esquerdo de volta
de 633

1663
By Regd of Sociey Regd Sociey
Jan^{ws} 17th Monday

(S)ainte Odile d'Amiens q̄ j'envoie à M. le
duc de Guise une voulteuse ordre

I
 +
 Sij, S. Publiquei o cartaz
 que fom debar embaixada
 se faxou na gg. Comonelle
 de Tomar e mas faiu ini
 pediu algum jobus de
 dote nem entendo qd
 cia lalguna a fragua de
 ouead, nem obreço qd
 qd isto se os passara
 Verdade do plemento in
 verbo sacado qm
 finha 27 de agosto de
 1833.



Domingos Machado
 Prior de Lisboa

parece que tem faltado os deudos que possam
 dizer qual é o valor. nesse pagamento; porém se
 parece falso adclarecerá e exerceceas das
 consequências dos dívidos prazos restan-
 tes e seguramente das legítimas das fazendas
 de que mostra ser oficial carimbo, de que
 se sustenta ele isto se pode admitir V.S. oule
 terminado que eu demais está comente?

Castilho

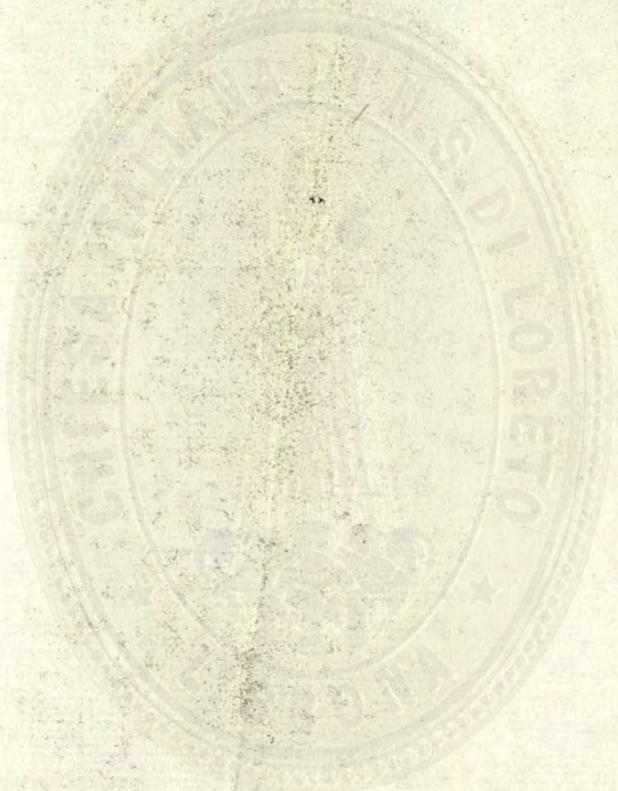
As fórmulas em 10 de Agosto
 o pagamento é feito mas
 para se poder ordenar aberto
 delle uns dias Legumes
 a isto procedendo fijo
 16 de 7º de 65

Bento Rego *Bento Rego*
 Francisco *Francisco* Lourenço
 José *José* Lourenço

2
S. More Ch. Anna li.
Plat de Ch. anna
M. de la D. S. G.

S. More Ch. Anna li.
Plat de Ch. anna
M. de la D. S. G.

Contidall'anno 1670 & 1709. H.R. B. Manoal Soengda
Lelua Baroko della Chiesa. H. Aminej Mariana. Haue ta



+

Sabão quantos este instrumento devo-
cião interuios Valedora pura Enrreugauel d'Este
dia e Sempre Cobrigacão Virem que no amodo nascim.
deno flos nois jesus xpó demil Eses centos Esincoenta Etos
Em doze dias domes defaneiro na Cidade de Lisboa naturessa
da Cruz Bairra de São Roque nascrazas damorada de
Simo Jorge carpintario decrazas. Quando elle a sy prezente,
ebem assi sua mulher Maria da Silva. Epar elles
pri ditto amio tabellão perante astemundas addiant
nomeadas que entre os maiores seus bens Epropriedades
de Pais que tem e possem Ede questao demanda
pacifica posse como couza sua propria bem assi sedum
cazal Eterras depaço cito nolugars de Cabrys termo da
Villa de Santa Iroa Dorento. decima II de queve
pagão Encada cum anno de Plonda trinta e tres alqui-
res detriço Quinte e bum de seurada Edas galindas
ogual tres pertencencias formorte de Manoel Simões
que faleceu nas partes das Indias sobrindo delle Sime
Jorge. Ecomiendo elles o grande amor Cobrigacam
que tem a Manoel ssares seu filo legitimo que se
sembraria delles Em quanto Diverem Epor suas mor-
tes das suas almas Eella grande bem eaficio
que sempre haviuero que por esta prezente des-
criptua das suas boas Edesliberadas vontade P.

4

sem constrangimento de pessoa algua, mais que
ellas ressois deferidas fazem para E irrediga
uel. Soado desde dia para vno Sempre iodito Ma
noel soares seu filho lo dix casal. E tendimento
delle, assy Edamaneira quelles pertence p era q³
de brye Em diante possa obrar a Penda paraly
Edelle to mar apissé Real auctor Civil natural
pcessão E em q³ arete E continuar p Sempre. E
quer atome, quando logo d'agonia porsta mesmo
Escrevura q³ dia ouveria por dada Enelle. Embodos
seus sucessores por incorporada perclusidam
constituti Esconsitutuas proprieis Em seu nome
como seus locom nos inquilinos vno fruharios
Epor Estâmesma Escrevura d'um q³ que traiu
Edemtiao desty desty Edeseus herdeiros
Successores vno ddereito Caucão pertençā poffe
propriedade Senorio vno. E tendimento. Eudo ho
mais que athe gora huerad E adiante podiam
ter eauernodit casal terras E tendimento delle
assy Edamard. que athe gora opusulicão. D^o
tria Edemitem desty vno ddereito Caucão
que tem E adiante podiam ter E auer deijo
adiante podiam ter pena fazer outa doacão
ou dote dddit casal terras delle, paga

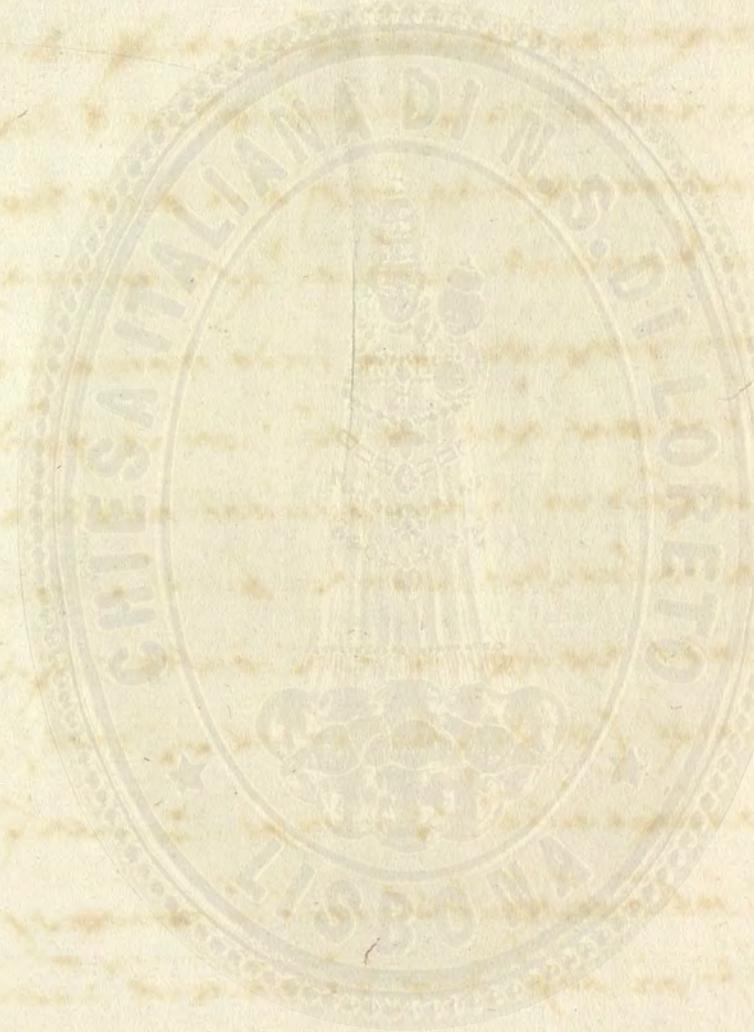
so Esta Escrputura querem q Se cumprira Eguard
como senelle contém, aqual não poderam leus-
gar nem contrariar qm injurio nem foradele defekt
nem de direito nem por modo algum q seja q
Reuogandoa ou contradizendoa que atal leuogada
não sera de efficto; antes entido Se cumprira
E poderá fazer dodoito casal q quel de temparcer
E querendo este ordenar p o Senhor Repoderá seriar
p o Seu patrimonio ou p outo qualquier atalo que
quizer, por quanto deseja para Sempre o dito atao
E dão livre mente q opera cada cumprirem
pello modo p o credito dñorao que obrigaun
vlos Seus ben's mancias daelais aiudos e por auer
dom e corporado dñles. E mespecial dodoito casal
contando q a especialidade não derroga a que
rat obrigaçao dos mais Seus ben's nem pello con-
trario. E que por esta mesma Escrputura se obligado
alle fazer Sempre bom dodoito casal certo seguro.
E depax, livre E dezobrigado de dñas quaisquer
pessoas q quel senelle em parte ou em todo alqua
l unica demanda ou embargo hyspondam, ou quei-
campos qe aviso se darão por autores defen-
cores athenas se fnde lucabado. E por com

3.

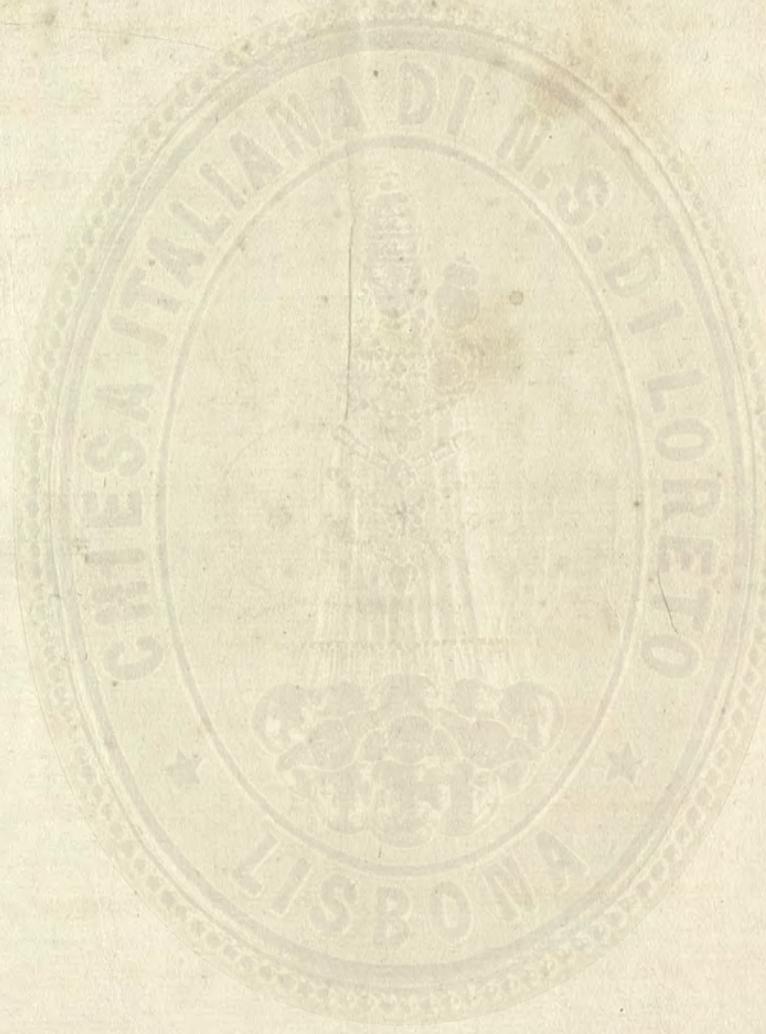
Por priorem transação adbrigar seu ben's. Estando
Mais a este presente dito Manoel Vaz de pello
qual fizinha sy dito que elle acita dela Enre-
tura na foz da serra. E de sua munho d'etterdade
assim ouctorjado. Expedizam se fuisse de sua mho
metamorfo que dellas edem ostensas das necessarias
e acitaram denta de lheas hão de sua dimissione de
quem tocar alzente fomo p'fira publica estipua-
lante facultante. Testemunhas que fomos parentes
Domingos pires daq'inda monadas res de
Cidade aos monados do vento. E Ignacio p'ro.
Barbosa m'or nsta fidade na Rua da Rosa
das partidas que ambos d'feraos serem elles ou-
torgantes desprazos aqui constudos e manota
aterradas com as testemunhas Manoel Soeiro
Assilata Belis o Enreij. Eusobredit illa
noite sete de Julho d'abellio denotas por sua
Mg d'z que dsg nsta fidade deixa o seuterno
fornimento em meu liuro denotas vmeij E delle
aque me Reporto oressadeij concertej Enreij Caminij
demais D'mas. E'mmias ei' Cabris

O mtes. de vde M. A. M. Vaz de Pello

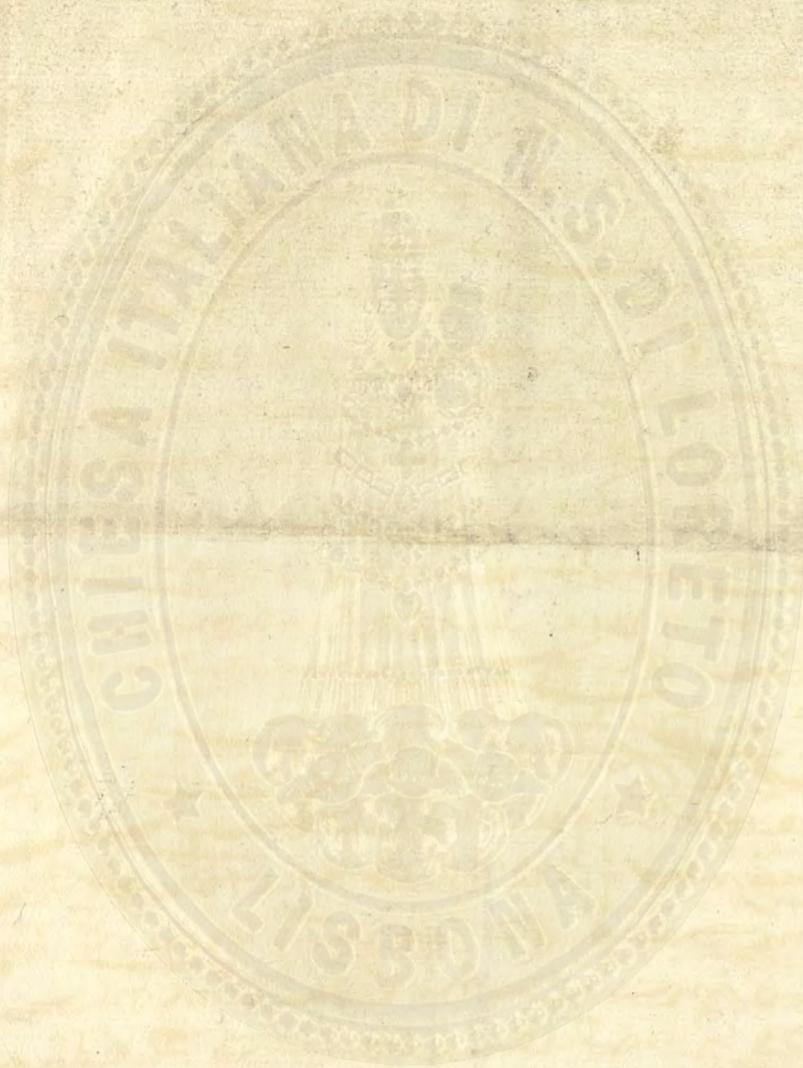
56



57



lectura pone en el
P. de Arzila y Senor
de la Sociedad Económica



~~per la de la bota do agua~~ A ments que se fera en
timois fluvonte 21

21

er de fico la dona mis dae menda
Tabateira ~~do~~ subeiro sudish
de lno das oreceles no oce
na mar nebo au leea de finca
e esun de rimo que em muda de
los das ~~o~~ in bens avis ~~ta~~ ar
lles as que fes e lesende des
la dona mis coelle ~~ta~~ a bobda
e se fros que foneb ~~ta~~ a vila
Dieas ~~o~~ ex mordel falle dimer
Dose Damia, ~~o~~ mordore que
fino es araguale de rimo da vila
Le Cadais no que aee in vendo
rio es das ~~o~~ sueis ~~ta~~
quam ens que de fes amanselle
le sende ~~ta~~ fes ~~ta~~ ~~ta~~ Damia
a ~~ta~~ amus o Dret das ~~ta~~ eode
quimde ~~ta~~ fons regue o cror
Dom miettis que sues ~~ta~~ ~~ta~~
sua ~~ta~~ eera que es ana de berica
que demore ~~ta~~ liueiras que ~~ta~~ ar
des a bandas no vede com mano
es deles dos sueis om pris leeu
e dame ~~ta~~ uas deu que rei de meis
em que fia sua eira ~~ta~~ fons
regue o xezemilhiss que
sua a ~~ta~~ eera que ~~ta~~ am

(A)

Sera fáris que o arde dos
Ende com ois do suel com ben
Doz abusos do nre commo
nelle deles leua de damez
que a de barbis do us bee
queixes lmeis do seu uada
dres lmeis em que fr. aualei
do fr. em fr. regue o rois
mesters que suer o res ua
terra que o am ois com arce
quod que o arde ois mares com
mans deles ois ens
com de uens das doles nos ois
dis leua e dame ois uadas
de queixes lmeis em que fr.
aualei ois fr. em fr. regue
o rois que mistero mistero que suer
ra ois uas uera de queixa
m@ ois queixa que o arde
ois mares com faser ois e de
ois e simois do leuanas
com dis leua e dame ois uadas
de queixa lmeis com de uera
dis em que fr. aualei ois
fr. em fr. regue o rois mire
dis que suer o res ua
terra de queixa am ois a pone

(1)

Dose que o mero no se
 Com fazenda demanda esse
 Es que endemissio de
 Fazem fazenda de
 Pais em sua demanda
 Da conduta brabis quando se
 querer em que fia sualida
 Por em reque o mero
 Mais que suara o mero
 que camisa de berrea de
 estes que arde no se
 Fazenda que suara o que
 Se de o mero en se com fazenda
 De berres com dimois sua
 Sameadura de sualida
 E mais de sualida em que
 fia sualida o bries
 De que mero berres que
 Berrea que suara aquela
 Me omurda da berrea de
 Galcerios que arde no se
 Com fazenda de sualida
 En se com fia de sualida
 Suara de sualida em que
 que fia sualida o bries

(6)

Se oremos nre deus que queremos
que suas eras aqueles amar
que quiseras que os arde nos re
sem caminos de os endes confund
dens a desse uores quais os
seleua edame sua de
que quiseras em que fia suaua
friem dre regne o re o ip
mies de los que tuvemos o resue
terras aqueles don bens amar
abos queridas que os arde sonha
de confundre o uare de los sen
de com oza de os ermeis leis
de edame sua de os uas de
que quiseras em que fia suaua red
friem dre gues e dre mire
teras que tuvemos o re de dito
que o dada os ditas o breviario
de sua fonte amar aqueles amar
braba que tenua o de que
de dame sua em que fia suaua
dias friem dre regne o re dno
mies de los que tuvemos o resue
terras que o amar o aguia
que os arde os nos re com falso
que froure os mas cordallos
de os os endes confundre o
emars ees eles sua de dame

Souare a deo que re em que
 fia tristelida o friem regue
 de o do miedos que duera
 que se a seras que ce am o dom
 somos a quicce o que os ardeos
 nro e com fa zenda des ex
 nimo con salve os lassos end
 sellera e dame ad uia meis aee
 que re em que fia tristelida o friem
 em regue ordins aldimos
 miedos que duera os ore o
 jessas a que ce am o que os ardeos
 ardo do dada do bote si comedas
 e diuicias que leua e dame
 Souare a das de diaign em
 que fia tristelida o friem
 que que os reis miedos que
 tuera o re a de dada das
 obred que ce am o Laure
 o leua e dame ad uia dura
 que que os comedas bar beo em
 que fia tristelida o friem
 que que os reis miedos que
 tuera o re a das de dada
 obred que ce ad uia dura
 o Laure a das de banda des
 das a de que os regues
 em que fia tristelida o friem

5

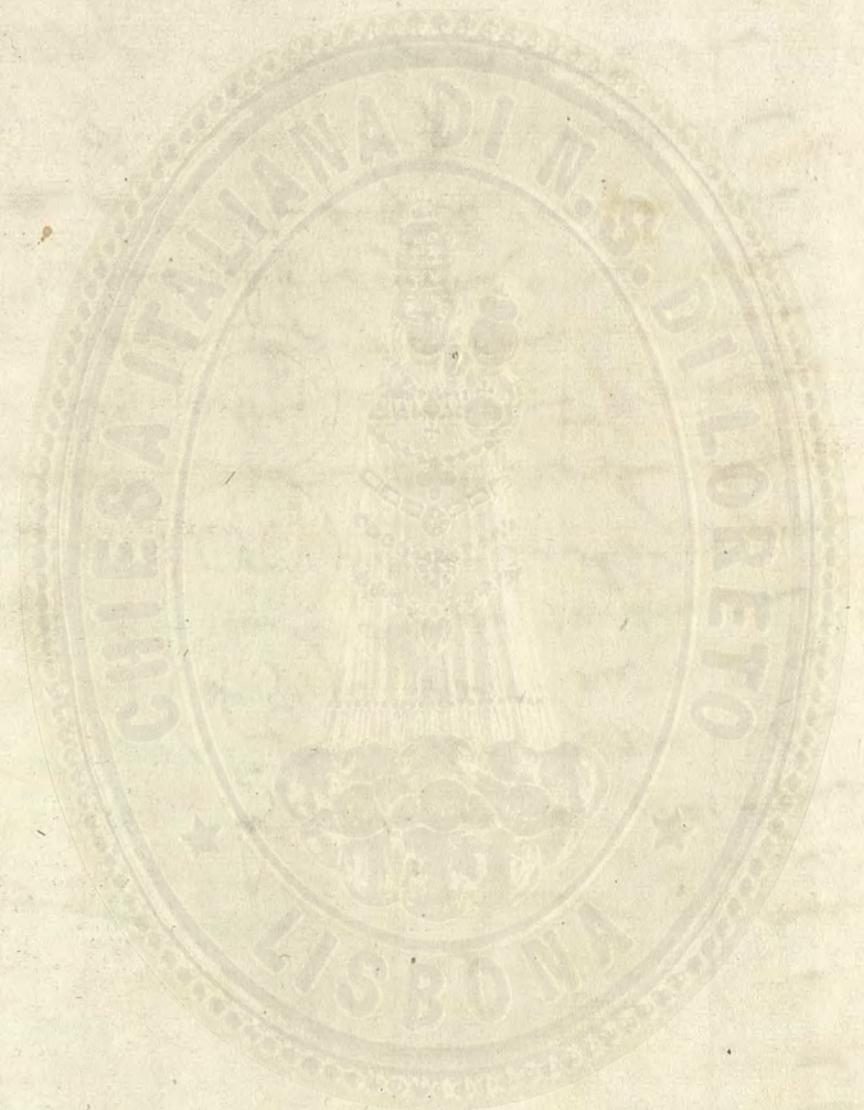
I regne ex m iestris que sue
xadres e oportava que cada
equas das as demandasse
elles se a banda do sulle
se gote vande come eranda
O plem I regne ex m iestris
que sue das as demandasse
das ditas bocas das equas
alle aran queras qui elles
edame das as que a quase
em que fia sueli as o plem
I regne ex m iestris que sue
das as que am a o de
das sa fose que lleva des
me dura e a see que re de
I regno que demanda o curva
em que fia sueli as o plem
I regne ex m iestris que sue
xadres e oportava que cada
que es fa uno sonde a am a
La qual e oportava que lle
e o de das as do sulle com faren
e am a re for dia lleva
edame dura meis see que re
em que fia sueli as das en
edam am a o am a e lleva
suis das as o portava em que
que aquela das fissa e av

(4)

Yo su Señor mande eee dogme
 mandare que tu Sabale q
 fizese de demandas amys de
 lo quan enos que elles dura
 re qm di agus de fandis signo
 e busca da balle qm que oco
 Ceuys Coello "Ansonia" regnante
 regel Ferne de 1000 qm de la
 de pagamendo cuant mi del meido
 bali an pubblicamente responde
 depondo exuler me per el xii mple
 wher que sig sig lo dor de proprio in
 uinto sig que en mor per der figura
 aqua per del cert me aperde de
 qm posia a presentar lerdor per fay
 io dito de cor de lepori ha a qual
 mi per non se qm cuida e al nro
 consiglio ay est biagl mey d' un
 reiro de mil usq unq chancion e
 quarte amys p' luta qm d' de don
 bay quo asten qm

J. A. del meido

Estado uisos



Dom Fr. Christouaõ de Almeida, por merce
de Deos, & da sancta Sè Apostolica, Bispo
de Martyria, do Conselho de S. Alteza, Prégador
de sua Capella Real, Prouisor, & Vigairo général no
espiritual, & temporal nesta Cidade, & Arcebispado
de Lisboa, pellos muito Reuerendos Senhores,
Deão, & Cabido Sede vacante, &c. Pello presente
mandamos aos Escriuaens desta Corte, & auditó-
rio Ecclesiastico, Camara, & Visitação, que costu-
maõ dizer às folhas, digam nesta, todas, & quaes-
quer culpas, querelas, & denunciaçõés, porque à
justiça esteja obrigado o *L.º Manoel Soares*
coadjutor na freg.º de Nossa S.º de Loreto
desta Cidade de Lisboa

para com sua fé lhe deferirmos as Ordens *lige*
alca que prete nde. Dada em Lisboa sob nosso
final sômente, aos *23* dias do mez de *Julho* de
mil & seiscientos, & setenta *essinciamos*

Bispo de Martyria;

Mandado de folha.

Pagou XXX.

P. a. L. et. ver.

Ms. A. 9. 6

OmEr. Cplifiong de Almays, bot wice
de Deros & de Langt & Vbogoris, Bilo
de Wsilijs, do College de Arres, Plegator
de Jns Capells Rass, Pionitor & Vissie geest
elbunst, rebours mito Reremondes Goupote
do de Philip, Capito Sege Asendre, &c. Pello Brugue
Dago & Capito Sege Asendre, &c. Pello Brugue
missus sors Hecinnes de la Court, & Andro.
lio Beclisififico, Camys, Almisse, de Cofre
usq d'isler gallois, gressu uets, rodes, & drage
d'as enbass, d'as leste, & genuncioe, bordre &
llyfies offies opuges

bests com llyfies de leuines & O'reane
de breste nide, Dags en tropotop nido
unyl Gwenclo, soz dis qd mrs do
wyl & leicetor & leicetus



Book XX

Library of the Royal

1841

Hado por Correia

Hado por Correia

*Nada
barato*

*Hado
por Correia*

Hado d'Almada

Hado por Correia

*Hado
por Correia*

*Hado
por Correia*

*Hado para o presidente
Brasil*

D
Esta folha uas corida por todos os escrivais
Dizem as folhas uas limpadas em calpa
algumas como consta dos seus afins aos
tintos chas de fulho de os sannos que da
la bellaria e farias traz e pedadas folhas

D. Francisco

F.R. *Proibiuas de clérigos da sua nação
que o sagrada de sol grau fizer de 6 de 180* Folha corrida
não de
uma hora
do dia
Provisor, & Vigairo geral no espiritual, & temporal
nesta Cidade, & Arcebispado de Lisboa, pello Illustri-
ssimo, & Reverendissimo senhor D. Antonio de Men-
doça por merce de Deos, & da S. Sé Apostolica Metro-
politano Arcebispo de Lisboa, Semilher da Cortina
de S. Alteza, & do Conselho de Estado &c. Pello pre-
sente Mando aos Escrivaens desta Corte, & auditorio
Ecclesiastico, Camera, & Visitaçam, que costumaó di-
zer às folhas, digam nesta todas, & quaequer culpas,
querelas, & denunciações porque à justiça esteja obri-
gado o D. *Manoel Joaquim da Cunha*
Missa traz ad intor de V. Ex. da Corrto
dela fidei

para com sua fé lhe deferirem ás Ordens *lho*
confissar que pretende. Dada em Lisboa sob meu sinal
fómente, aos vintedias do mez de *Agosto* de mil &
seis centos & setenta e *dois* dias *domingo dia*
guita fay de São da *dois* o *dois*
Lisboa

Mandado de folha.

Pagou xxx.

Nada
Fernández

do do
Agustín

Nadafeo

Nada
Bartolomé

Nada
José

Nada
Torre

Nada
Fernández

Nada
Arias

Nada
José

Nada
López

Nada na Gladeo
Francisco

1671

—
Está faltando P. m. L. para oj. Corrida
que tady ay preciaq que dízem ay faltas
oaj. Tropas sum. Seuas faltas n. quena
em. q de que graxij ay regal de auxilia
e este dia domy de Agosto de
m. 1585 fui per das seten da
et hum Anno q guarda da Rellata
Corrida das faltas do Ecl.

—
Vicorrida p. q
P. 186

1671

1671

Diz por su presidente el Sr. D. Manuel Vaz de Silveira
mismo fid. de dho. q. q. han de ser puestas en la may
taria que consta q. q. Corte q. en la que nro. Jefe
Sup. d. Tránsito, era dho. q. q. q. q. q. q. q.
de Pernambuco q.
no fijo de q.
esta q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.

P. viii. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.

dog. confor. en. 3 de

077

Madre

criado q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.

J. G. J. G.

+

Intercassos de duma como fonthor D. Manoel
Pereira e Ferreiro in minoribus aſſidente
nas farias Romanas. E Reis da corte o Padre
Manoel Lopes da Silva moedor da
cidade de Lisboa per sua procurado
regiſtago das causas foy findamente
entenciada pello Procurador do Reio
Francisco da Madalena da Loba. Deembarca
do da Relação Seſſão de Lisboa. Ditta cide
E Vigario geral emella de seu oficio fodo
como juiz. E pro Reis. Eo Procurador da ditta
entença que esta a lo Bento de Senna
verco Endiante Eo Seguinte.

In nomine Iucrativo.

Vijto Etos ditoz Bulla de produimento
e collação de hum Benafficio Simples da
Paróquia Igreja de São Manoel da
cidade da Lisboa. Empeada de fonsfimo.
Padre Simoceno Undecimo mense Junho
Era na Igreja de São Bernardo e
fauor de Manoel Lopes da Silva Ferreiro in
minoribus aſſidente na faria Roma
nao justificacao das faltas das di
mejma, paſſeig de clementes junduz.
Dito rato por parte do roſperante e
fazer verdadeira narrativa a sua fa
tade. E justificar fer obenfficio de
que se trata referendo a Santa Fel
Igreja por vagar no mês de Mayo
De anno de ſigcento e oitenta e quatro

Quarto Mostrengue mendo o Padre
Qui das p' tua P'ntado Ultimo e imediatamente
fui de que delle foy d'as t'as justificar
o Benficio q'us' te que n'as' tem
casa de a tua Er'and' q' u'centa du'adas
de ouro de facer. E vir collado de Roma
por sua Sacerdade. Ea sua Bulla vir
in forma Gafeta, deu'as em que o Benficio
se necessario faser maior justificac'ao.
Mostrengue estar intrado no dito Benficio
o impostado o Padre Mandado e
da sua handa Verdade de seu Preu'imen
do que acelle foy o eminentissimo
Senhor Marcello Durazzo tendo q' u'as
restes Reinos com o d'ito ex'lo denao render
mais de vinte. E quatro du'adas de ouro
de Camara computando q' fuisse a rey
e interposta aquelle que se u'ense
por resop de servico q'ho a L. Mostrengue
que fando adito impostado citado por
meu mandado come juiz q'ho q'ho q'ho.
acaso q'ho. d'ito a Bulla esferendo
seu Procurador a causa mandando
que exhibisse o dito poque estende
sope de Benficio referendo a sua
Sacerdade. E que justificasse como se pa
lucar seu rendimento dos vinte e quatro
du'adas de ouro de Camara, q'ho q'ho
necessario para legitimar sua p'p'ya. E se
legitimo entrad'los a imp'adraçao.

*

Das Bulas que se fizeram, elle impetrado
Ex Libro obituo, na qual se quis fizerem a ditta
jurisficação. O que dudo é de se o Dr. D. António de Brito
disponha de dito rei me presente capel
Authentitate Apostólica mihi Comissaria, de que
nesta parte uso, juntigo ao imparado por
dito no Beneficio da Contenda. Idec Laro-
ao impetrante por Verdadeiro Beneficio
e Mando serioso mandado de immittendo
in posse hincenre Visto Enbarcado, e Collado
por sua Sanchezidade e quem somente per
dencia o procedimento do Beneficio pro
ditar assi referaldo por Vagam no Mex-
ico, que se dasua no servico, Eter diante
pehante juntificado a sua graça. Louro:
Visto como o imparado estaria procedido
a sello Eminentissimo Dr. Mancello Du-
rante como d'Unio Compedes de Legado
de fature, e suas facultades serão reser-
varem a d'António que sera por sua Beneficio
referaldo que nos excedesse o valor
de viata. Equatos ducaos de ouro de la-
mura Comprando todos os frutos ainda
e que sellengem por resao de servico,
pehante como consta de todos os Doutores
proachicos Modernos. E ainda de d'Unio
d'António, que o imparado apresenta
constar tam notoriamente que o dito
Beneficio excede muito o dito valor
dos bens, e quatos ducaos de ouro de

+

Defamadas ainda honestas estes pelo ma-
jor dos que fizeram contav que quan-
do o Senhor de Brado da des Indulto
dos Ilustres homens. Faziam ser cui-
damente falso a narrativa que o mu-
nicipal fez ao d'ho D'oumio. Nem obstante
algumas das quais fizeram perante o Inqueridor
da Sagraria, porque além de ser noto na
menos falso conforme aquie dissem todos
os Doutores, que da Materia falso
não havia falso falso não apreendida cosa
a alguma, mais que fera o d'Ilustre d'oumio
D'oumio fundarem credenciais. Impre-
cando despois a Sua Majestade e Benifici-
ario sua Santidade, a tal juntamente
Senao d'oumio em consideração a alguma,
deve ouvir Reex o impetrado justificar
com estada das parte perante o juiz
d'oumio D'oumio obstar que de funda-
mento da sua graça nem outro fim obstar
aperte que allega. Visto como se lhe
regressa da Cancelleria d'oumio
intida e anella de da agradece que alegou
liver de Benificio referendo a sua
Santidade, não sendo procedido por Ballo
do Santissimo Padre. E conforme a
mesma regressa d'oumio a de d'oumio
D'oumio a tal pôr por ser infectadis.
Tira de demanda e feito. E que não conve
temos remediar fôrteriormente.

§ Intendo alguma d'isto Corado confirando
que querer poder d'impedir das maneira que
as mencionadas p^a face valido seja; E confor-
me a d'issas da sagrada Rota que na
materia d'ela, não se chama d'isto Corado -
bastante desufficiente para impedir a
execuções das b'allas de justiça d'ade-
sos d'isso s'que h'as d'as contradições a d'
providos pelos representantes do rei
es proclamantes sem juntamente justifica-
ção, como d'Benefícios não excedem
as facultades e industrias dos intendentes.
§ Unico d'isso é naturalmente obstar as
impedir a regra d'as c'ellarias d'os
de fato d'as m'as p'cessione natural
primeira parte em que se dispõe que im-
pedindo a quem algum Benefício que
se deia por d'etra p'fundo p'ra maior d'
d'um anno deve impedir, narrar aqua
faculdade a tal p'p'p'e, e nem d'grado
de p'p'ider: por quanto a tal regra de
annuali conforme a l'ismissim'as op'mas
d's'entores não anula a regra, ipso
jus, mas somente a far nula parte
opponente: E como o impedido p'sto
que restes sobre o p'p'le d'addita regra
nunca sej' legítima parte nellez por n'op'
legítima p'c'p'ho se f'rendo a base d'isso
p'p'ido: allende que na P'ella
de v'goc'bante v'lo in P'usa a L'au'la

Em obstantibus que burlamque constat h'ordine
Festis h'ys in contrario, pella qual' con
ferme almea deysane da Rosta se entende
Derogado a ditta regra de amali quanto
aesta mar primeira ponde. E supose que
con ferme auctor opiniq' des Doutres
pell'adita Carta non obstantibus
Senap entendeu derogadas as regras da
Cancellaria esta Dout'ra. E h'nta que
ta adita regra de amali nessa facciap'
meiraparte visto como a Causa ordinaria
e faccias dispensarem nella oTumulo
Pentifices con ferme testificam. Os Doutres
Praticos curiaq' eundem condamno
ao Imperador nos frutes que estes do
dito Beneficio desde a morte do Ultimo
p'f'mo d' Esp'gna arcuras. E cosa de
eley de' f'z' de feicente e q' d'us
Leys " Francisco Madiera da Costa "

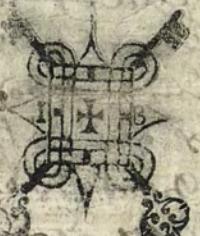
Eindo des Futeblita ao Procurador do
dito Rego appelleu dada sentencia ad
sentur federe, sea ad eius legatum in hoc
Rego pedindo recibimento de sua appella
cap' con os F'p'los Praeverendos in forma
q'rig; a qua L'ap'pellacio' dei d'ho
Praeverendo q'uius F'p'lio ad ipsa
de segund' f'

Das Proebas a Ap'pellacio' per nos
der de r'ceber visto ser interpida em
juro Executivo. Saja os J'nes por resultado
d'ris. E' u'nc'e' del d'ho Pro'jo de feicente

Exposta é falso q D. Radim se quend o que
Dado isto se constitua na dita sentença &
despacho das pelladas e quanto em dito
período merecido tive o tempo de marcar
pela apresente bem em alvadade. Saõ os
sej com os proprios officiais de justica
abancastinado. E alorroborej de meus
finais pro dho tempo. Eu sou que ho deijo
neg de haver edent o dispenso de juros e
leteras amg.

Em 29 de fevereiro.

Faz Bap. da Silva.



J. B. Camugis de Paiva

Monsenhor Nesta fidelis certus,

130

Conta 36

166

Bento

das e das distâncias faria o Notário.
Aspetos dos approvados na forma de fa
grafo Contra Tridentino pelo Ofício
de Solidade e da eccláspode Lusa.
Certifício falso que em meu poder
fazem os que representam os creus
Entre partes da Lusa como Luther Ma
ne e Lixreira serio in minoribus assida
de usaria Romana por seu Procurador
O Reo dasca o Padre Manoel L.
ares das lihas querer da nacidade de
gorda sobre uns Benefícios duns Reg
der Iglesia Católica de São Francisco
de Solidade que lhe coube por obtem de
que das lihas Lixreira, em que o Reo
foi procedido por Bullas e por obtem de
sua fachadade o Papa Inocencio
Undecimo nove cento Edra em alegriade
Acres Presidente, e de meus uns Benefícios
esta o Reo despece. Em solidades aulas
as faltas de manda de jo Vero Etap d'as faltas
fazem congre Vigo o Procurador do
Reo cujo obtem de o seguinte.

Embarque.

Contra o presidente das distâncias
de sua pacífica capa clareig que o Reo tem
intressos do brenhando em juiz executar
lo a respeito denas Lixreas e mestras
sem nulla subrepticias e obreplicia e de

Houey que offerto o Imperador que o Impetra
de ser dos Benefícios delle Reis & a Bulla
que offerece Esperalhar Penas deuer ficer
obca a legumia. Donato mende tratar se
dos artigos de justificacão em que o Imperador
tem vido antes resar pede falar dodo
per nullo. Dix o Reis na debor blado
d'zeito. E' le am porir.

Prouara que elle Reis sej legitimamen
desprendido em o seu Beneficio da facia
de loys Manade no principio desprendo
de sej certezas e quatos pello dho
Henrio Marquess Durazzo o qual dho
faeuadade escaua em p'pe de souer
Benefícios de tanto lessaior rendimento
que o da contenda Esta faeuadade
p'pe tem de loys o' Ferndes & Henr'c
desse Reis em que concorre o poder
de legados a latere, o que se fante h'p'p'ing.
Prouara que o Reis d' Henr'c que de
presente le p'nter a mesma faeuadade
de Esse p'nes em Benefícios na
igreja de loys Tiago de sauidade e
qual he de santo Enxajor rendimento que
o Beneficio delle au Bargante dalgas
jade loys Manades e ferndes son pro
numento de Beneficio de fendo em
o Padre Mariano oelro da Villa de
Monte mor, o qual dho em p'pe p'ci

Lauificadelle ogne nas fera feodis
Sri Henrio nos duxera peder expeze pera
opreuer. Ideonamur
Procurara que postequo dixit Sri Henrio
Marcello Duraz o nascitur apera peder
pope geras peder aelle Embargante rex
de Beneficio (ogna Paraga) non peder
Ils d'nsa effito agraca da impetrare
Quar lauch dade fer delle a embarga
do per terceroz sua. E obrephnia em
verap de otheymo na lufeta narras fah
co & collar alerdade. Ideonodo queretura
lanchdade d'nera hohia per verda deira
nunquam nos p'fira adiuta graca oufe
afirera fer com maior diffiul dade p'fiz.

Procurara que o Impetrante le de Haec
Hebreu delle embargante multo crifpo
velho E' se nos narras o impetrante
afirera lanchdade. E le ossarrara le fai
duida venas p'fira adiuta graca per
nos fer verifim q'fje de Lando Padre
Quar E' se Beneficio a cum f'risa le
viro de fai concido procedimento p'fca
edar a cum moço Quirizofneus. latem
dixit.

Procurara que o Impetrante como f'rueda
Bulla nos narras a Lantimo Padre
que alle embargante dasa p'fciudo
nos Beneficio p'flio Sri Henrio Marcello

+

Durao segudo alz ocre de sua Santidade
Somto ontem ve narrou que o Prencimento
Estava feito na papea delle Enbargante cura
maior da Igreja de Largo Subjeita a me
Dissidamente a fee d'pestilica em cui o fes
mico. Esta alle Enbargante peritar curando
a d'ideas d'Alianas resquias Jeromes asta
muito l'ara a tuberculose. O Conop pede
fomes que o Santissimo Padre quireja
conferir o Beneficio a Enbargante,
Dirando a elle Enbargante o dendo
procedo pelo d'unes d'igo perlem d'unes
da fee d'pestilica. Envio lim

Prouara que nosenpo que o Enbargante
improuou este Beneficio ordene alle En
bargante peruidor pacifico delle Eniso
nou narrou o Imperante marfamente
d'que o Beneficio era a dago e que
l'era pede verificar o dando alle En
bargante peruidor ainda que a l'era
pape l'ara o pape de factos. On que
se levensse. Fazer o misterante nar
ros factos. Esperada eufaria a q
ca nulla. Edawbews proque.

Prouara que o Enbargante demorou
cum Beneficio em a Igreja de S. Bartolomeu
nro de Bojps na villa de Messe nos
dous. Ena marra a traz d'andade
quando impetrou o Beneficio da curada

Contando que ja dimita o Duxia agnelli
Beneficio il por faltar neda de Baracap
sej agraca da Impresa nulla. E desculpan
effito conforme. mudo. Lugaras dedis
Zeito meu. Hares. Excepcion neta materia.
A fina Louante

Pronara que no tempo que o Embargado -
impetuou o Beneficio de que se basta
entauasse Embargante deys de parra
do Regno. Lamentaui dedey amos emper
der nos segundas alegrias de anah' pette
one pera agraca da Impresa se validas
daria o Impetuante deel Larar a Lira
Sanctidade o nome e oddidade deles
Embargante o tempo que tiver de paga
Iquem fizera o procedimento Especifica
causa daque se concilie naquelle
Embargante. Directo a quem neda benefi
cio. Se como deus creyseis naq' fei de
ofirado pelo Embargado. Sej agraca
da impresa nulla. E denuntiem effito
conforme a ditta regiao de anah' pfe
loz que o Lm' fuis dho. S. Pedro de
obediar. qne delle Embargante se que
re instaurisima onente. E de Larar que
ufar de dito lo d direito qne esta regiao
vcs conceder e fermeando per ambo a
disposicop della.

De recchimento e amparamento de justico
em Judo no onther neda de dize lo

Gv lunday. 25 poste de per 20 doos e chancery.
Enodo conctus vos os andez ad Reverendo
legatus general juis spes de L'eo, nelloz a
folhas quarta verna pronunciou o dix
pado de Iesus segundio.

Diss.

Anter de d'ferir ales Embargos do Ba
embargante en termos de d'ferir d'ho
perque se mesme depe de Beneficio de que
se trata tudo referuado a fessa lantida
d' dentro de Regno termo j'us d'fique c'ltida
avante, como o dito Beneficio naq' d'
cede d'ho V'ler de V'nta e q'ato d'cada d'le
d'usade l'amera. V'lo como con forme
as d'cias q'is da sagrada R'cta Empre
prios termos naq' p' de oportido p'ell' d'ho
d'ho V'ler d'ho V'nta d'ho legítimo Conde
d'ho q'nto p' d'cada d'cada d'ho
d'ho V'ler d'ho V'nta d'ho q'nto d'cada d'ho
d'ho d'usade l'amera. Que n' d'ho f'ca
p' d'cumento interi'ro d' requisiç' d'ho ne
ceharios p'ra entrar en ar fessa l'ada
d'ho d'ho V'ler d'ho V'nta d'ho d'ho d'ho
d'ho d'ho d'ho d'ho d'ho d'ho d'ho d'ho

+

Practices Beneficiárias; pera o pôr mida
de Benefícios principais morte reformado
poder ser legítimo contraditor cum pe dirque
oponido per sua honestade na justiça
necessidade de peros em virtude de suas Bu
sas decretos primeiros em continenti, mithan
lhos validos. E conferido por quem poder
tenra pera o considerar. E que o Lho
nao se nullos ou nullidade a o menor
a prima facie apparenti, principios de Lhos
de quanto as Exceções requerem attivam
indaginem. E se decretos de justiça ou
de justiça. Em ad Executus. E cuia de justiça
de Março sejentes existentes e justas. // dia
deira. //

Do qual despendo tendo dado vista as
descravidas de Provisions autorizadas
parental huma em d'ante com octavo
Embarcos requerendo nelle decretos e Lhos
juiz Apóstolico antes de pagar avarante dife
rirbe aos seus Embargos de subreprecas
E obreçoq nullidade, aq[ue] q[ui]o oito
descrivendo q[ui]o Juiz Apóstolico defficio
com o despacho faltas gravatas de jido,
dejar seguirse.

Diss.

Que Embargos des Embargos q[ue] essas re
cebo ampararie em todo o despacho em
bargado visto como de meyus d'infia

L. dito que o Embargante exibio consta nos
dems Illustrissimos Srs. & unis maiores
que para prover Bens ffrios de Vinte
quinhentos e cinq^ue de Ouro de Camara mea
quais termos entao assinados da Prota
e Doutriñadez Doutres, que pellos digo
que sera os lucros dos pellos. Isto dito
nos duns os poderem fer ligaduras contra
deles e assim pedir as Bullas Apostolicas
de cuem primeiro justificar nos excede
o Bens ffrios o valor des vinte, Equato
ducados de ouro de Camara non vede,
bastar aposte por fer infecta pellos regeas
da lancellaria, non farefatur Verdadira
pehe, non velençompetirem os remedios pehe
ferios em quanto nos fer corada com afe.
Dedita justificacao sera aqua a borda
citar o Embargante ao procurador
Embarcado que tem necessidade. Envia
dois de SS. Tris. de seipcenterhojenda
Enfeste, Madeira.

2. Em caso de vise des contos o procurador
do Reio vicio reles com huma Apollao
para exento de Preco Legimite.

J. Cam,
J. P.

3. Los odicito de nullidade Ecom postos
de denaq ferreto ante o Deuendo Tento
Vigario geral da juiz do pof de Lico.

3

H. de Salazar Confessor Embargante
o Padre Francez L. Sayada & sua servante
muito agracado da sentencia reho pro
xima. pelo que Appella da mesma
ad fiancam sedem seu ad eius legatum
in hoc Regno. E pede recibimento de sua
Appella eis que os Spes Zelos Reverenciay
in forma justa. Esperar y tratar de della
e ferece a Bualla de Proximo d.o.
Buenoficio de que se haga. E p. que
se le den zonados.

Com aqua L. Appella eisindo eschato
Conduces a obtemperando farto y gasto
rat q. vir Spes Zelos a f. mas lindenta
E quales noches entres promunica o de
pacllo de s. Ecor seguiente.

Dijo.

Não recebo appella eis pernas feridas
rechar. Haja os autoz porre futuramente
Iuera onte de Abril de Leycante regia
dalgente. Tradiray e q. q. cem das
Ley Lebre das Ley Bruxas da derlaria
Uro & Otanico Apred de tico parha p. bem
se houvere. Com o Ecor de offere de embaç
Embarco em bedo e porto de avi d'oy
Podey com o q. q. q. E o q. q. q. q. q. q. q.
no q.
q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q. q.

Em Esta em Lugar o qual que dui da fa
da que foy mandada para pello Re
iendo o Señor Francisco Madreia da Lo
das Misiones gera Lote, oce bispoado
de Riuas en vir Apóstolos Reis da causa
de que se hata en publica Indivisa
que ar parcer fatto ar querimento
do Procurador do Reis de nro Señor
de Corrente nro de oficio la Excepción
da hinc de meus signis publicos
de que nro. Endra feita emer di Rey
Vnde o Señor das das de Riuas de
nro L. o Señor centro de deuoto o Señor
amor



o. d. g. o. de llored.

o. d. g. o. de llored.

de omnis nobis
de Homo Mortuorum

Morbo Venefico anno 200

Tafata 36